

**LEI COMPLEMENTAR, Nº. 009/2009**

**ALTERA A TABELA DE VENCIMENTOS DE QUE TRATA O ANEXO 7 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 005/2007, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.**

**DR. PEDRO JOSÉ BRANDÃO DOS REIS**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc....

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - O Anexo 7, parte integrante da Lei Complementar, nº. 005/2007, de 21 de Novembro de 2007, cuja tabela serve de base para os vencimentos dos cargos de provimento efetivo a serem extintos na vacância, com as alterações introduzidas pelas Leis Ordinárias nº.s 3.327/2007 e 3.409/2008, passa a vigorar com a alteração introduzida no quadro incluso.

**ARTIGO 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar, nº. 005/2007, de 21 de Novembro de 2007, que Reestruturou o Quadro de Pessoal constante das Leis Complementares nº.s 001/2004, de 05 de Abril de 2004 e 002/2004, de 09 de Junho de 2004, Criou Funções Gratificadas e Instituiu Gratificação para os Servidores.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de **1º de Abril de 2009**.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, “Paço Municipal João Felix de Mendonça”, aos três dias do mês de Julho de dois mil e nove.**

**DR. PEDRO JOSÉ BRANDÃO DOS REIS**  
**Prefeito Municipal**